

Exmo. Sr. Pregoeiro do Departamento de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL

**Edital de Licitação n.º 058/2022**

**Pregão Presencial nº 019/2022**

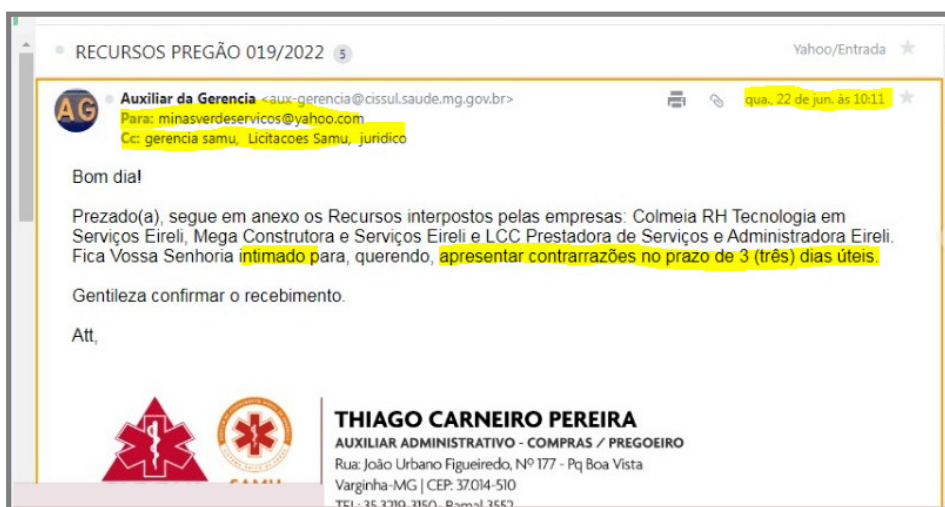
**Recorrente:** L.C.C Prestadora de Serviços e Administradora EIRELI

**Recorrida:** Minas Verde Construções e Conservação LTDA

**A MINAS VERDE CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÃO LTDA**, devidamente qualificada nos presentes autos em epígrafe, por intermédio de seu seu administrador que esta subscreve, apresentar suas **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos termos do artigo 4º, *inciso XVIII*, da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei 8.666/93, no que for aplicável, interposto pela **L.C.C. PRESTADORA DE SERVIÇOS E ADMINISTRADORA EIRELI**, pelos argumentos probatórios que passa alinhá-los:

#### **DA TEMPESTIVIDADE**

Constando que a Recorrida foi intimada das Razões de Recurso Administrativo interposto pela Recorrente em **22/06/2022, quarta-feira**, tendo como termo inicial para a contagem do prazo para apresentação de Contrarrazões de Recurso Administrativo o dia **23/06/2022, quinta-feira**, por força do e-mail encaminhado pelo r. Pregoeiro.



O prazo de 03 (cinco) dias, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei n.º 10.520/2002, para interposição das aludidas contrarrazões finda em **27/06/2022, segunda-feira**, restando comprovada a tempestividade.

**Data do Evento:** 22 de Junho de 2022  
**Quantidade de Dias:** 3  
**Legislação:** CPP  
**Tribunal:** TJMG  
**Comarca:** Três Corações  
**Tipo de Processo:** Físico  
**Instância:** 1ª Instância

RESULTADO DA SIMULAÇÃO

**27 de Junho de 2022**

Data	Considerado	Motivo	Link
22/06/2022	Não	Dia do começo	-
23/06/2022	Sim (1)	Quinta-feira	-
24/06/2022	Sim (2)	Sexta-feira	-
25/06/2022	Não	Final de Semana (protraído para o dia útil seguinte)	-
26/06/2022	Não	Final de Semana (protraído para o dia útil seguinte)	-
27/06/2022	Sim (3)	Segunda-feira	-



## DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

### DA AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CUSTOS DESCRIMINADA

Aduz a Recorrente que a Recorrida não apresentou planilha que demonstre os custos pormenorizados.

Não obstante, denota-se das planilhas apresentadas que, as empresas **MINAS VERDE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA E ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA**, não consta de forma pormenorizada os custos que englobam o objeto licitado e formação dos preços ofertados na licitação pública que ora se discute.

**(grifo nosso).**

De acordo com o Edital:

#### **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) A denominação; endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- b) Número do processo e do pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo – **ANEXO I** deste Edital;

**(grifo nosso).**



A proposta da Recorrida foi elaborada de acordo com a planilha modelo disponibilizada no edital, Anexo I, de acordo com todas as normas do edital e termo de referência, conforme itens descritos acima, o qual teve uma minuciosa análise e corrigida durante o certame para atender integralmente ao objeto licitado.

	<b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS</b> CNPJ 13.985.869/0001-84 – Rua João Urbano Figueiredo, 177 Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510 <a href="http://www.cissul.saude.mg.gov.br">www.cissul.saude.mg.gov.br</a> – <a href="mailto:licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br">licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br</a> Telefone: (35) 3219 3156 / Ramal: 3541					
<b>ANEXO I</b>						
<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>						
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 058/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 TIPO: MENOR VALOR POR ITEM						
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA.						
ITEM	OBJETO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS POR MÊS	CARGA HORÁRIA	VALOR MÉDIO POR FUNCIONÁRIO	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR MÉDIO ANUAL
01	Técnico de Segurança do Trabalho*	1	40 horas semanais	R\$ 7.040,30	R\$ 7.040,30	R\$ 84.483,60
02	Auxiliar de Serviços Gerais*	4	44 horas semanais	R\$ 5.120,42	R\$ 20.481,68	R\$ 245.780,16
03	Portaria*	4	44 horas semanais	R\$ 5.484,88	R\$ 21.939,52	R\$ 263.274,24
<b>VALOR MÉDIO TOTAL:</b>						<b>R\$ 593.538,00</b>

\* Os serviços são para o período de 12 (doze) meses.

**(grifo nosso).**

Átilado senhor Pregoeiro, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 41:

*“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”*

Sendo o Edital o normativo que rege o certame e, não havendo previsão de critérios objetivos previamente estabelecidos no instrumento convocatório, não pode, qualquer das Licitantes ou mesmo a Administração Pública, presumir tal condição ou mesmo querer impor novas condições ao certame.

Ademais, se fosse o caso, erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário – TCU).

Não há obrigatoriedade legal no Edital para inclusão de benefícios. Vale ressaltar que esse valor não foi cotado no orçamento da administração, conforme planilha disponibilizada em anexo I ao edital.

Ainda neste raciocínio não existe tal exigência no edital. Todos os itens foram preenchidos de acordo com o que ordena o edital, seguindo a planilha para preenchimento disponibilizada e obrigatoriamente preenchida.

Cabe ressaltar ainda que os valores alegados pela recorrente não constam no edital, planilha e anexos do edital, e se a recorrente não concorda deveria ter impugnado o edital em tempo hábil.



## EMPRESA MINAS VERDE OPTANTE PELO SIMPLES

Argumento seguinte da Recorrente, refere-se ao enquadramento da Recorrida no Simples Nacional, pois a mesma alega ser indevido. Equivocado o entendimento!

Assim, requer, ao Sr. Pregoeiro e a Comissão de Licitação do CISSUL, se digne diligenciar, bem como informar aos demais licitantes a **comprovação acerca do necessário desenquadramento do regime do simples nos moldes já informados antecipadamente, por ser a mais lúdima justiça.**

**E, caso não haja cumprimento da disposição ora elencada, requer a nulidade dos atos praticados, aproveitando os demais suscetíveis de aproveitamento.**


**(grifo nosso).**

Conforme já suscitado previamente pela empresa ora recorrente, no que pertine a informação sobre o Desenquadramento do Simples Nacional da empresa, foi informado pelo Sr. Pregoeiro que será necessário a referida providência pela vencedora, nos seguintes termos: *“Diante o exposto, a licitante que porventura estiver enquadrada como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, optante pelo Simples Nacional, e que venha a ser contratada, **não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeita à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, o art. 30, inciso II, e o art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.**”*

**(grifo nosso).**



Conforme toda documentação comprobatório anexada ao sistema, que é de conhecimento público e também da Recorrente, a Recorrida é Optante pelo Nacional, e não está enquadrada nas vedações da lei, conforme previsto no próprio edital, **por se tratar de empresa com CNAE de 41.20-4-00 - Construção de edifícios**, vejamos:

		
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<small>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</small> 42.463.891/0001-62 <small>MATRIZ</small>	<small>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small>	<small>DATA DE ABERTURA</small> 24/06/2021
<small>NOME EMPRESARIAL</small> MINAS VERDE CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA		
<small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> *****		<small>PORTE</small> ME
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> 41.20-4-00 - Construção de edifícios		

***Os serviços de construção de imóveis, são indiscutivelmente tributados pelo Anexo IV, conforme estabelecido pelo artigo 18, § 5º-C, inciso VI, da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, razão pela qual podem ser prestados por meio de cessão de mão-de-obra.***

***E, como estabelecido no § 5º-H, do supra citado artigo, as vedações de que trata o , não se aplicam à atividade previstas no artigo 18, § 5º-C, entre as quais se enquadra a Recorrida.***

E ainda fazem jus a isenção prevista no art. 13 §3º da Lei n 123 de 14 de dezembro de 2006.



Art. 18. § 5º-C *Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 17 desta Lei Complementar, **as atividades de prestação de serviços seguintes serão tributadas na forma do Anexo IV desta Lei Complementar, hipótese em que não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no inciso VI do caput do art. 13 desta Lei Complementar**, devendo ela ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis:*

*I - **construção de imóveis** e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada, execução de projetos e serviços de paisagismo, bem como decoração de interiores;*

***Art.18. § 5º-H. A vedação de que trata o inciso XII do caput do art. 17 desta Lei Complementar não se aplica às atividades referidas no § 5º-C deste artigo.***

***Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional** a microempresa ou empresa de pequeno porte:*

*XII - que realize cessão ou locação de mão-de-obra;*

Diversos Acórdãos do TCU sobre o tema, porém o Acórdão 1100/2014-Plenário, TC 006.706/2014-2, relator Ministro Benjamin Zymler, 30.4.2014 é o mais recente, vejamos o que ele diz:

*” O fato de a empresa estar excluída do regime de tributação do Simples Nacional por realizar cessão ou locação de mão de obra (art. 17, inciso XII, da Lei Complementar 123/2006) não implica o seu impedimento para participar de certames licitatórios auferindo os benefícios da referida lei complementar, pois o que confere a condição de micro ou*





*empresa de pequeno porte é a receita bruta obtida em cada ano-calendário, e não o regime de tributação”.*

***O artigo 30, inciso II, da Lei Complementar 123/2006 invocada pela Recorrente, não se aplica à Recorrida, na medida em que, conforme acima visto, ela não incorre em vedações previstas na Lei Complementar, nos termos do artigo 18, § 5º-C, inciso VI, c/c seu § 5º-H, da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.***

Conforme já suscitado previamente pela empresa ora recorrente, no que pertine a informação sobre o Desenquadramento do Simples Nacional da empresa, foi informado pelo Sr. Pregoeiro que será necessário a referida providência pela vencedora, nos seguintes termos: *“Diante o exposto, a licitante que porventura estiver enquadrada como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, optante pelo Simples Nacional, e que venha a ser contratada, não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeita à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, o art. 30, inciso II, e o art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.”*

**(grifo nosso).**

**Art. 30. A exclusão do Simples Nacional, mediante comunicação das microempresas ou das empresas de pequeno porte, dar-se-á:**

**(...)**

**II - obrigatoriamente, quando elas incorrerem em qualquer das situações de vedação previstas nesta Lei Complementar; ou**  
**(grifo nosso).**



**Não sendo caso de exclusão da Recorrida, por força do já citados *artigo 18, § 5º-C, inciso VI, c/c seu § 5º-H, da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, inaplicável o artigo 31, II, desta mesma Lei.***

Conforme já suscitado previamente pela empresa ora recorrente, no que pertine a informação sobre o Desenquadramento do Simples Nacional da empresa, foi informado pelo Sr. Pregoeiro que será necessário a referida providência pela vencedora, nos seguintes termos: *“Diante o exposto, a licitante que porventura estiver enquadrada como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, optante pelo Simples Nacional, e que venha a ser contratada, não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeita à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em consequência do que dispõem o art. 17, inciso XII, o art. 30, inciso II, e o art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.”*

**(grifo nosso).**

### **DO PEDIDO**

*EX POSITIS*, invocando, ainda, os valiosos subsídios dessa Augusta Comissão, espera a Recorrida seja o presente recurso improvido, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, nos termos da fundamentação.

Termos em que,  
Pede deferimento.



FERREIRA MACIEL  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Três Corações, 27 de junho de 2022

*MARCO AURELIO RAFAEL ARCHANJO*

Minas Verde Construção e Conservação LTDA  
CNPJ: 42.463.891/0001-62

Wilian Fernando Ferreira Alves  
OAB/MG 111.170

Ulisses Ferreira Pinto  
OAB/MG 83.549

Euler Cunha Maciel Reis  
OAB/MG 142.391

**OPERADOR EMPILHADEIRA**

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra					
1	Tipo de serviços (mesmo serviços com características distintas)				OP. EMPILHADEIRA
2	Salário normativo de categoria profissional				R\$ 1,616.58
3	Categoria profissional(vinculada à execução contratual)				OP. EMPILHADEIRA
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)				1/1/2022
5	Preço do Vale Transporte				R\$ 3.00
6	Dias Úteis				26
7	Adicional de Insalubridade				0%
9	Vale Alimentação				R\$ 0.00
10	Cesta Básica				R\$ 100.00
12	Cesta Básica Gratificação de Férias				R\$ 100.00
13	Cesta Básica Natal (Dezembro)				R\$ 100.00
14	Assistência médica e familiar				R\$ 150.00
15	Carga horária				R\$ 220.00
<b>MÓDULO I COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
Composição da Remuneração					
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Total
1	Salário Base		1	R\$ 1,616.58	R\$ 1,616.58
2	Adicional de Periculosidade			-	
3	Adicional de Insalubridade		0	R\$ 220.00	R\$ 0.00
4	Adicional Noturno			R\$ -	0.00%
5	Hora Noturna adicional			R\$ -	R\$ 0.00
6	Horas Extras em %				50.00%
7	Horas Extras		0.00		R\$ 0.00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO POR FUNCIONÁRIO</b>					R\$ 1,617.08
<b>MÓDULO II</b>					
<b>BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS</b>					
9	Transporte		1	R\$ 156.00	R\$ 156.00
10	Auxílio Alimentação ( vale, cestas básicas, entre outros)		1	R\$ 100.00	R\$ 100.00
	Assistência médica e familiar		1	R\$ 200.00	R\$ 200.00
12	Auxílio odontológico		1	R\$ 25.00	R\$ 25.00
14	Seguro de Vida, invalidez e funeral		1	R\$ 5.00	R\$ 5.00
15	Outros (Especificar)				
	Cesta Básica Gratificação de Férias				R\$ 8.33
	Cesta Natalina				R\$ 8.33
<b>TOTAL DA BENEFÍCIOS POR FUNCIONÁRIO</b>					R\$ 502.67
<b>MÓDULO III</b>					
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>					
16	Uniformes		1		<b>R\$ 73.33</b>
16.1	Calça		4	R\$ 400.00	R\$ 33.33
16.2	Boné		4	R\$ 120.00	R\$ 10.00
16.3	Camisa		6	R\$ 360.00	R\$ 30.00
17	EPIs		1		<b>R\$ 26.25</b>
17.1	Luva (3x12xR\$ 12.00---ano)		12	R\$ 150.00	R\$ 12.50

17.2	Bota (2x2xR\$29.00---ano)	4	R\$ 130.00	R\$ 10.83
17.3	Mascara Respiratória com filtro (3x12xR\$ 0.50)	30	R\$ 35.00	R\$ 2.92
				R\$ 0.00
				R\$ 0.00
18	Outros (Especificar)			
	kit de primeiros socorros	1	80 R\$	<b>6.67</b>
<b>TOTAL DA INSUMOS POR FUNCIONÁRIO</b>				R\$ 106.25
<b>MÓDULO IV</b>				
<b>D - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>				<b>R\$ 1,617.08</b>
<b>D.1- Encargos Previdenciários,FGTS e outras contribuições</b>				
19	INSS	20	0.2000 R\$	323.42
20	SESC ou SESI	1.5	0.0150 R\$	24.26
21	SENAI ou SENAC	1	0.0100 R\$	16.17
22	INCRA	0.2	0.0020 R\$	3.23
23	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.5	0.0250 R\$	40.43
24	FGTS	8	0.0800 R\$	129.37
25	SEBRAE	0.6	0.0060 R\$	9.70
26	RAT-RISCO AMBIENTAL DO TRABALHO	3	0.0300 R\$	48.51
<b>CONTRIBUICOES POR FUNCIONARIO</b>		<b>36.8</b>	<b>R\$</b>	<b>595.09</b>
<b>D.2-13º Salário</b>				<b>R\$ 1,617.08</b>
28	13º Salário	8.33	0.0833 R\$	134.70
29	Incidência dos encargos previstos sobre o 13º Salário	3.07	0.0307 R\$	49.64
<b>TOTAL 13º SALÁRIO POR FUNCIONÁRIO</b>		<b>11.4</b>	<b>R\$</b>	<b>184.35</b>
<b>D.3 - Afastamento Maternidade</b>				<b>R\$ 1,617.08</b>
30	Afastamento Maternidade	0.07	0.0007 R\$	1.13
31	Incidência dos encargos previstos sobre Afastamentos Maternidade	0.02	0.0002 R\$	0.32
<b>TOTAL AFASTAMENTO MATERNIDADE POR FUNCIONÁRIO</b>		<b>0.09</b>	<b>R\$</b>	<b>1.46</b>
<b>D.4 - Provisão para rescisão</b>				<b>R\$ 1,617.08</b>
32	Aviso Prévio Indenizado	0.45	0.0045 R\$	7.28
33	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	3	0.03 R\$	48.51
34	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio indenizado	1.6	0.016 R\$	25.87
35	Aviso Prévio Trabalhado	1.94	0.0194 R\$	31.37
36	Incidência dos encargos previstos sobre Aviso Prévio Trabalhado	0.71	0.0071 R\$	11.48
37	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Trabalhado	1.6	0.016 R\$	25.87
<b>TOTAL PROVISÃO PARA RESCISÃO POR FUNCIONÁRIO</b>		<b>9.3</b>	<b>R\$</b>	<b>150.39</b>
<b>D.5- Custo de reposição da profissional ausente</b>				<b>R\$ 1,617.08</b>
38	Férias e tero constitucional de férias	11.11	0.1111 R\$	179.66
39	Ausência por doença	1.66	0.0166 R\$	26.84
40	Licença paternidade	0.05	0.0005 R\$	0.81
41	Ausências Legais	0.28	0.0028 R\$	4.53
42	Ausência por acidente no trabalho	0.03	0.0003 R\$	0.49
43	Outros			
44	Incidência dos encargos previstos sobre custo de reposição do profissional ausente	4.5	R\$ 0.045	R\$ 72.77
<b>FUNCIONÁRIO</b>		<b>17.63</b>	<b>R\$</b>	<b>285.09</b>
45	<b>D.6 Outros</b>			
	<b>(***Especificar***)</b>			

<b>TOTAL (**Outros**) POR FUNCIONÁRIO</b>				
<b>TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>			<b>75.22</b>	<b>R\$ 1,216.37</b>
<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>			<b>R\$ 1,617.08</b>	
<b>Módulo 2 - Benefícios mensais e Diários</b>			<b>R\$ 502.67</b>	
<b>Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes,materiais,equipamentos e outros)</b>			<b>R\$ 106.25</b>	
<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			<b>R\$ 1,216.37</b>	
Subtotal			<b>R\$ 3,442.36</b>	
20	Reserva técnica		2.50%	R\$ 86.06
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3,528.42</b>	

<b>MÓDULO V</b>				
<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS POR FUNCIONARIO</b>				
21	Custo indiretos (administrativo + lucro)		6.630%	R\$ 272.91
22	PIS		0.65%	R\$ 26.76
23	COFINS		3%	R\$ 123.49
24	ISSQN		4%	R\$ 164.65
25	Outros Trbutos Federais			
26	Tribustos Estaduais (especificar)			
27	Tribustos Municipais (especificar)			
<b>TOTAL CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS POR FUNCIONÁRIO</b>				<b>R\$ 587.80</b>
TOTAL PARA MÃO-DE-OBRAS POR FUNCIONARIO + Custos Indiretos e Taxa Administrativa				<b>R\$ 4,116.22</b>

<b>Quadro Resumo</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Operador de Empilhadeira - Valor da Hora Mão de Obra	R\$ 18.71
Operador de Empilhadeira - Valor Mensal da Mão de Obra	R\$ 4,116.22
Operador de Empilhadeira - Valor da Hora Extra 50%	R\$ 28.07
Operador de Empilhadeira - Valor da Hora Extra 100%	R\$ 37.42
Operador de Empilhadeira - Valor do Adicional Noturno	R\$ 3.74

<b>OBSERVAÇÃO</b>
Os valores sofreram um acrescimo, pois foram solicitados que incluíam nos custos o Vale Transporte + Cesta Básica + Plano Assistencial de Saúde, conforme Modulo II - Benefícios Mensais e Diarios da Composição de Custos. Tais valores são acrescidos dos impostos da Nota Fiscais e custos administrativos do Módulo V (Taxa administrativa 6,63% + 7,65% PIS, COFINS E ISSQN)

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAL**

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra					
1	Tipo de serviços (mesmo serviços com características distintas)				AUXILIAR GERAL
2	Salário normativo de categoria profissional				R\$ 1,309.15
3	Categoria profissional(vinculada à execução contratual)				AUXILIAR GERAL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)				1/1/2022
5	Preço do Vale Transporte				R\$ 4.20
6	Dias Úteis				22
7	Adicional de Insalubridade				40%
9	Vale Alimentação				R\$ 0.00
10	Cesta Básica				R\$ 0.00
12	Cesta Básica Gratificação de Férias				R\$ 0.00
13	Cesta Básica Natal (Dezembro)				R\$ 0.00
14	Assistência médica e familiar				R\$ 0.00
15	Carga horária				R\$ 220.00
MÓDULO I COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
Composição da Remuneração					
Item	Descrição Unidade	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Total
1	Salário Base		1	R\$ 1,309.15	R\$ 1,309.15
2	Adicional de Periculosidade			-	
3	Adicional de Insalubridade		0	R\$ 484.80	R\$ 0.00
4	Adicional Noturno			R\$ -	0.00%
5	Hora Noturna adicional			R\$ -	R\$ 0.00
6	Horas Extras em %				0.00%
7	Horas Extras		0.00		R\$ 0.00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO POR FUNCIONÁRIO</b>					<b>R\$ 1,309.15</b>
MÓDULO II					
BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS					
9	Transporte		1	R\$ 139.85	R\$ 139.85
10	Auxílio Alimentação ( vale, cestas básicas, entre outros)		1	R\$ 0.00	R\$ 0.00
	Assistência médica e familiar		1	R\$ -	R\$ 0.00
12	Auxílio odontológico		1	R\$ -	R\$ 0.00
14	Seguro de Vida, invalidez e funeral		1	R\$ -	R\$ 0.00
15	Outros (Especificar)				
	Cesta Básica Gratificação de Férias				R\$ 0.00
	Cesta Natalina				R\$ 0.00
<b>TOTAL DA BENEFÍCIOS POR FUNCIONÁRIO</b>					<b>R\$ 139.85</b>
MÓDULO III					
INSUMOS DIVERSOS					
16	Uniformes		1		<b>R\$ 15.00</b>
16.1	Calça		2	R\$ 80.00	R\$ 6.67
16.2	Boné		0	R\$ 0.00	R\$ 0.00
16.3	Camisa		4	R\$ 100.00	R\$ 8.33
17	EPIs		1		<b>R\$ 19.58</b>
17.1	Luva (3x12xR\$ 12.00---ano)		12	R\$ 100.00	R\$ 8.33
17.2	Bota (2x2xR\$29.00---ano)		2	R\$ 100.00	R\$ 8.33

17.3	Mascara Respiratória com filtro (3x12xR\$ 0.50)	30	R\$ 35.00	R\$ 2.92
				R\$ 0.00
				R\$ 0.00
18	Outros (Especificar)			
	kit de primeiros socorros	1	80 R\$	6.67
<b>TOTAL DA INSUMOS POR FUNCIONÁRIO</b>				R\$ 41.25
<b>MÓDULO IV</b>				
<b>D - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>				R\$ 1,309.15
<b>D.1- Encargos Previdenciários,FGTS e outras contribuições</b>				
19	INSS	20	0.2000 R\$	261.83
20	SESC ou SESI	1.5	0.0150 R\$	19.64
21	SENAI ou SENAC	1	0.0100 R\$	13.09
22	INCRA	0.2	0.0020 R\$	2.62
23	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.5	0.0250 R\$	32.73
24	FGTS	8	0.0800 R\$	104.73
25	SEBRAE	0.6	0.0060 R\$	7.85
26	RAT-RISCO AMBIENTAL DO TRABALHO	3	0.0300 R\$	39.27
<b>POR FUNCIONANRIO</b>		<b>36.8</b>	<b>R\$</b>	<b>481.77</b>
<b>D.2-13º Salário</b>				R\$ 1,309.15
28	13º Salário	8.33	0.0833 R\$	109.05
29	Incidência dos encargos previstos sobre o 13º Salário	3.07	0.0307 R\$	40.19
<b>TOTAL 13º SALÁRIO POR FUNCIONÁRIO</b>		<b>11.4</b>	<b>R\$</b>	<b>149.24</b>
<b>D.3 - Afastamento Maternidade</b>				R\$ 1,309.15
30	Afastamento Maternidade	0.07	0.0007 R\$	0.92
31	Incidência dos encargos previstos sobre Afastamentos Maternidade	0.02	0.0002 R\$	0.26
<b>TOTAL AFASTAMENTO MATERNIDADE POR FUNCIONANÁRIO</b>		<b>0.09</b>	<b>R\$</b>	<b>1.18</b>
<b>D.4 - Provisão para rescisão</b>				R\$ 1,309.15
32	Aviso Prévio Indenizado	0.45	0.0045 R\$	5.89
33	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	3	0.03 R\$	39.27
34	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio indenizado	1.6	0.016 R\$	20.95
35	Aviso Prévio Trabalhado	1.94	0.0194 R\$	25.40
36	Incidência dos encargos previstos sobre Aviso Prévio Trabalhado	0.71	0.0071 R\$	9.29
37	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Trabalhado	1.5	0.015 R\$	19.64
<b>TOTAL PROVISÃO PARA RESCISÃO POR FUNCIONÁRIO</b>		<b>9.2</b>	<b>R\$</b>	<b>120.44</b>
<b>D.5- Custo de reposição da profissional ausente</b>				R\$ 1,309.15
38	Férias e tero constitucional de férias	11.11	0.1111 R\$	145.45
39	Ausência por doença	1.00	0.01 R\$	13.09
40	Licença paternidade	0.05	0.0005 R\$	0.65
41	Ausências Legais	0.28	0.0028 R\$	3.67
42	Ausência por acidente no trabalho	0.03	0.0003 R\$	0.39
43	Outros			
44	Incidência dos encargos previstos sobre custo de reposição do profissional ausente	0.1	R\$ 0.001 R\$	1.31
<b>FUNCIONANÁRIO</b>		<b>12.57</b>	<b>R\$</b>	<b>164.56</b>
45	<b>D.6 Outros</b>			
<b>(**Especificar**)</b>				
<b>TOTAL (**Outros**) POR FUNCIONANÁRIO</b>				
<b>TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>		<b>75.22</b>		<b>R\$ 917.19</b>
<b>Módulo 1- Composição da Remuneração</b>				<b>R\$ 1,793.95</b>



	<b>Módulo 2 - Benefícios mensais e Diários</b>		R\$ 139.85
	<b>Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes,materiais,equipamentos e outros)</b>		R\$ 41.25
	<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>		R\$ 917.19
	Subtotal		R\$ 2,892.24
20	Reserva técnica	0.00%	R\$ -
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2,892.24</b>
	o		
<b>MÓDULO V</b>			
<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS POR FUNCIONARIO</b>			
21	<b>Custo indiretos (administrativo + lucro)</b>	0.000%	R\$ -
22	PIS	0.65%	R\$ 20.14
23	COFINS	3%	R\$ 92.95
24	ISSQN	3%	R\$ 92.95
25	Outros Tributos Federais		
26	Tribustos Estaduais (especificar)		
27	Tribustos Municipais (especificar)		
	<b>TOTAL CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS POR FUNCIONÁRIO</b>		<b>R\$ 206.04</b>
	TOTAL PARA MÃO-DE-OBRAS POR FUNCIONARIO + Custos Indiretos e Taxa Administrativa		R\$ 3,098.28

<b>Quadro Resumo</b>	
Descrição	Valor
Auxiliar Geral - Valor da Hora Mão de Obra	R\$ 14.08
Auxiliar Geral - Valor Mensal da Mão de Obra	R\$ 3,098.28
Auxiliar Geral - Valor da Hora Extra 50%	R\$ 21.12
Auxiliar Geral - Valor da Hora Extra 100%	R\$ 28.17
Auxiliar Geral - Valor do Adicional Noturno	R\$ 2.82

OBSERVAÇÃO

VALOR PROCESSO - PROPOSTA VENCEDORA	3,272.88
RESULTADO POR COLABORADOR	R\$ 174.60

NÚMERO DE COLABORADORES	4
<b>LUCRO DO AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS</b>	<b>R\$ 698.41</b>

**PORTEIRO**

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviços (mesmo serviços com características distintas)	PORTEIRO
2	Salário normativo de categoria profissional	R\$ 1,610.22
3	Categoria profissional(vinculada à execução contratual)	PORTEIRO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2022
5	Preço do Vale Transporte	R\$ 4.20
6	Dias Úteis	15
7	Adicional de Insalubridade	0%
9	Vale Alimentação	R\$ 0.00
10	Cesta Básica	R\$ 0.00
12	Cesta Básica Gratificação de Férias	R\$ 0.00
13	Cesta Básica Natal (Dezembro)	R\$ 0.00
14	Assistência médica e familiar	R\$ 0.00
15	Carga horária	180.00

**MÓDULO I COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

Composição da Remuneração

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Total
1	Salário Base		1	R\$ 1,610.22	R\$ 1,610.22
2	Adicional de Periculosidade			-	
3	Adicional de Insalubridade		0	R\$ 220.00	R\$ 0.00
4	Adicional Noturno			R\$ -	0.00%
5	Hora Noturna adicional			R\$ -	R\$ 0.00
6	Horas Extras em %				0.00%
7	Horas Extras		0.00		R\$ 0.00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO POR FUNCIONÁRIO</b>					<b>R\$ 1,610.22</b>

**MÓDULO II**

**BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

9	Transporte		1	R\$ 29.39	R\$ 29.39
10	Auxílio Alimentação ( vale, cestas básicas, entre outros)		1	R\$ 0.00	R\$ 0.00
	Assistência médica e familiar		1	R\$ -	R\$ 0.00
12	Auxílio odontológico		1	R\$ -	R\$ 0.00
14	Seguro de Vida, invalidez e funeral		1	R\$ -	R\$ 0.00
15	Outros (Especificar)				
	Cesta Básica Gratificação de Férias				R\$ 0.00
	Cesta Natalina				R\$ 0.00
<b>TOTAL DA BENEFÍCIOS POR FUNCIONÁRIO</b>					<b>R\$ 29.39</b>

**MÓDULO III**

**INSUMOS DIVERSOS**

16	Uniformes		1		<b>R\$ 19.17</b>
16.1	Calça		2	R\$ 100.00	R\$ 8.33
16.2	Boné		2	R\$ 30.00	R\$ 2.50
16.3	Camisa		4	R\$ 100.00	R\$ 8.33
17	EPIs		1		<b>R\$ 11.25</b>
17.1	Luva (3x12xR\$ 12.00---ano)		0	R\$ 0.00	R\$ 0.00

17.2	Bota (2x2xR\$29.00---ano)	2	R\$ 100.00	R\$ 8.33
17.3	Mascara Respiratória com filtro (3x12xR\$ 0.50)	30	R\$ 35.00	R\$ 2.92
				R\$ 0.00
				R\$ 0.00
18	Outros (Especificar)			
	kit de primeiros socorros	1	80 R\$	6.67
<b>TOTAL DA INSUMOS POR FUNCIONÁRIO</b>				R\$ 37.08
<b>MÓDULO IV</b>				
<b>D - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>				R\$ 1,610.22
<b>D.1- Encargos Previdenciários,FGTS e outras contribuições</b>				
19	INSS	20	0.2000 R\$	322.04
20	SESC ou SESI	1.5	0.0150 R\$	24.15
21	SENAI ou SENAC	1	0.0100 R\$	16.10
22	INCRA	0.2	0.0020 R\$	3.22
23	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.5	0.0250 R\$	40.26
24	FGTS	8	0.0800 R\$	128.82
25	SEBRAE	0.6	0.0060 R\$	9.66
26	RAT-RISCO AMBIENTAL DO TRABALHO	3	0.0300 R\$	48.31
<b>CONTRIBUICOES POR FUNCIONARIO</b>		<b>36.8</b>	<b>R\$</b>	<b>592.56</b>
<b>D.2-13º Salário</b>				R\$ 1,610.22
28	13º Salário	8.33	0.0833 R\$	134.13
29	Incidência dos encargos previstos sobre o 13º Salário	3.07	0.0307 R\$	49.43
<b>TOTAL 13º SALÁRIO POR FUNCIONÁRIO</b>		<b>11.4</b>	<b>R\$</b>	<b>183.57</b>
<b>D.3 - Afastamento Maternidade</b>				R\$ 1,610.22
30	Afastamento Maternidade	0.07	0.0007 R\$	1.13
31	Incidência dos encargos previstos sobre Afastamentos Maternidade	0.02	0.0002 R\$	0.32
<b>TOTAL AFASTAMENTO MATERNIDADE POR FUNCIONÁRIO</b>		<b>0.09</b>	<b>R\$</b>	<b>1.45</b>
<b>D.4 - Provisão para rescisão</b>				R\$ 1,610.22
32	Aviso Prévio Indenizado	0.45	0.0045 R\$	7.25
33	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	3	0.03 R\$	48.31
34	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio indenizado	1.6	0.016 R\$	25.76
35	Aviso Prévio Trabalhado	1.94	0.0194 R\$	31.24
36	Incidência dos encargos previstos sobre Aviso Prévio Trabalhado	0.71	0.0071 R\$	11.43
37	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Trabalhado	1.5	0.015 R\$	24.15
<b>TOTAL PROVISÃO PARA RESCISÃO POR FUNCIONÁRIO</b>		<b>9.2</b>	<b>R\$</b>	<b>148.14</b>
<b>D.5- Custo de reposição da profissional ausente</b>				R\$ 1,610.22
38	Férias e tero constitucional de férias	11.11	0.1111 R\$	178.90
39	Ausência por doença	1.00	0.01 R\$	16.10
40	Licença paternidade	0.05	0.0005 R\$	0.81
41	Ausências Legais	0.28	0.0028 R\$	4.51
42	Ausência por acidente no trabalho	0.03	0.0003 R\$	0.48
43	Outros			
44	Incidência dos encargos previstos sobre custo de reposição do profissional ausente	0.1	R\$ 0.001	R\$ 1.61
<b>FUNCIONÁRIO</b>		<b>12.57</b>	<b>R\$</b>	<b>202.40</b>
45	<b>D.6 Outros</b>			
	(**Especificar**)			

	<b>TOTAL (**Outros**) POR FUNCIONÁRIO</b>			
	<b>TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>	<b>75.22</b>		<b>R\$ 1,128.12</b>
	<b>Módulo 1- Composição da Remuneração</b>			<b>R\$ 1,610.22</b>
	<b>Módulo 2 - Benefícios mensais e Diários</b>			<b>R\$ 29.39</b>
	<b>Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes,materiais,equipamentos e outros)</b>			<b>R\$ 37.08</b>
	<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>			<b>R\$ 1,128.12</b>
	Subtotal			<b>R\$ 2,804.81</b>
20	Reserva técnica		0.00%	R\$ -
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2,804.81</b>
	o			
<b>MÓDULO V</b>				
<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS POR FUNCIONARIO</b>				
21	<b>Custo indiretos (administrativo + lucro)</b>		0.000%	R\$ -
22	PIS		0.65%	R\$ 19.53
23	COFINS		3%	R\$ 90.14
24	ISSQN		3%	R\$ 90.14
25	Outros Trbutos Federais			
26	Tribustos Estaduais (especificar)			
27	Tribustos Municipais (especificar)			
	<b>TOTAL CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS POR FUNCIONÁRIO</b>			<b>R\$ 199.81</b>
	TOTAL PARA MÃO-DE-OBRAS POR FUNCIONARIO + Custos Indiretos e Taxa Administrativa			<b>R\$ 3,004.62</b>

<b>Quadro Resumo</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Conferente - Valor da Hora Mão de Obra	R\$ 16.69
Conferente - Valor Mensal da Mão de Obra	R\$ 3,004.62
Conferente - Valor da Hora Extra 50%	R\$ 25.04
Conferente - Valor da Hora Extra 100%	R\$ 33.38
Conferente - Valor do Adicional Noturno	R\$ 3.34

<b>OBSERVAÇÃO</b>

VALOR PROCESSO - PROPOSTA VENCEDORA	3,050.00
RESULTADO	R\$ 45.38

NÚMERO DE COLABORADORES	4
-------------------------	---

LUCRO DO AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
-----------------------------------

R\$ 181.53
------------

**TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra					
1	Tipo de serviços (mesmo serviços com características distintas)				TEC.SEGURANÇA TRAB
2	Salário normativo de categoria profissional				R\$ 2,176.02
3	Categoria profissional(vinculada à execução contratual)				TECNICO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)				1/1/2022
5	Preço do Vale Transporte				R\$ 4.20
6	Dias Úteis				22
7	Adicional de Insalubridade				0%
9	Vale Alimentação				R\$ 0.00
10	Cesta Básica				R\$ 0.00
12	Cesta Básica Gratificação de Férias				R\$ 0.00
13	Cesta Básica Natal (Dezembro)				R\$ 0.00
14	Assistência médica e familiar				R\$ 0.00
15	Carga horária				R\$ 220.00
<b>MÓDULO I COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>					
Composição da Remuneração					
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Total
1	Salário Base		1	R\$ 2,176.02	R\$ 2,176.02
2	Adicional de Periculosidade			-	
3	Adicional de Insalubridade		0	R\$ -	R\$ 0.00
4	Adicional Noturno			R\$ -	0.00%
5	Hora Noturna adicional			R\$ -	R\$ 0.00
6	Horas Extras em %				0.00%
7	Horas Extras		0.00		R\$ 0.00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO POR FUNCIONÁRIO</b>					R\$ 2,176.02
<b>MÓDULO II</b>					
<b>BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>					
9	Transporte		1	R\$ 87.84	R\$ 87.84
10	Auxílio Alimentação ( vale, cestas básicas, entre outros)		1	R\$ 0.00	R\$ 0.00
	Assistência médica e familiar		1	R\$ -	R\$ 0.00
12	Auxílio odontológico		1	R\$ -	R\$ 0.00
14	Seguro de Vida, invalidez e funeral		1	R\$ -	R\$ 0.00
15	Outros (Especificar)				
	Cesta Básica Gratificação de Férias				R\$ 0.00
	Cesta Natalina				R\$ 0.00
<b>TOTAL DA BENEFÍCIOS POR FUNCIONÁRIO</b>					R\$ 87.84
<b>MÓDULO III</b>					
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>					
16	Uniformes		1		<b>R\$ 12.50</b>
16.1	Calça		2	R\$ 100.00	R\$ 8.33
16.2	Boné		0	R\$ 0.00	R\$ 0.00

16.3	Camisa	2	R\$ 50.00	R\$ 4.17
17	EPIs	1		<b>R\$ 2.92</b>
17.1	Luva (3x12xR\$ 12.00---ano)	0	R\$ 0.00	R\$ 0.00
17.2	Bota (2x2xR\$29.00---ano)	0	R\$ 0.00	R\$ 0.00
17.3	Mascara Respiratória com filtro (3x12xR\$ 0.50)	30	R\$ 35.00	R\$ 2.92
				R\$ 0.00
				R\$ 0.00
18	Outros (Especificar)			
	kit de primeiros socorros	0	0	R\$ -
<b>TOTAL DA INSUMOS POR FUNCIONÁRIO</b>				<b>R\$ 15.42</b>

<b>MÓDULO IV</b>				
<b>D - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>				<b>R\$ 2,176.02</b>
<b>D.1- Encargos Previdenciários,FGTS e outras contribuições</b>				
19	INSS	20	0.2000	R\$ 435.20
20	SESC ou SESI	1.5	0.0150	R\$ 32.64
21	SENAI ou SENAC	1	0.0100	R\$ 21.76
22	INCRA	0.2	0.0020	R\$ 4.35
23	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.5	0.0250	R\$ 54.40
24	FGTS	8	0.0800	R\$ 174.08
25	SEBRAE	0.6	0.0060	R\$ 13.06
26	RAT-RISCO AMBIENTAL DO TRABALHO	3	0.0300	R\$ 65.28
<b>CONTRIBUICOES POR FUNCIONARIO</b>		<b>36.8</b>		<b>R\$ 800.78</b>
<b>D.2-13º Salário</b>				<b>R\$ 2,176.02</b>
28	13º Salário	8.33	0.0833	R\$ 181.26
29	Incidência dos encargos previstos sobre o 13º Salário	3.07	0.0307	R\$ 66.80
<b>TOTAL 13º SALÁRIO POR FUNCIONÁRIO</b>		<b>11.4</b>		<b>R\$ 248.07</b>
<b>D.3 - Afastamento Maternidade</b>				<b>R\$ 2,176.02</b>
30	Afastamento Maternidade	0.07	0.0007	R\$ 1.52
31	Incidência dos encargos previstos sobre Afastamentos Maternidade	0.02	0.0002	R\$ 0.44
<b>TOTAL AFASTAMENTO MATERNIDADE POR FUNCIONÁRIO</b>		<b>0.09</b>		<b>R\$ 1.96</b>
<b>D.4 - Provisão para rescisão</b>				<b>R\$ 2,176.02</b>
32	Aviso Prévio Indenizado	0.45	0.0045	R\$ 9.79
33	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	3	0.03	R\$ 65.28
34	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio indenizado	1.6	0.016	R\$ 34.82
35	Aviso Prévio Trabalhado	1.94	0.0194	R\$ 42.21
36	Incidência dos encargos previstos sobre Aviso Prévio Trabalhado	0.71	0.0071	R\$ 15.45
37	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Trabalhado	1.5	0.015	R\$ 32.64
<b>TOTAL PROVISÃO PARA RESCISÃO POR FUNCIONÁRIO</b>		<b>9.2</b>		<b>R\$ 200.19</b>
<b>D.5- Custo de reposição da profissional ausente</b>				<b>R\$ 2,176.02</b>
38	Férias e tero constitucional de férias	11.11	0.1111	R\$ 241.76
39	Ausência por doença	1.00	0.01	R\$ 21.76
40	Licença paternidade	0.05	0.0005	R\$ 1.09
41	Ausências Legais	0.28	0.0028	R\$ 6.09
42	Ausência por acidente no trabalho	0.00	0	R\$ -
43	Outros			
44	Incidência dos encargos previstos sobre custo de reposição do profissional ausente	0.1	R\$ 0.001	R\$ 2.18

	<b>FUNCIONANÁRIO</b>	<b>12.54</b>		R\$	<b>272.87</b>
45	D.6 Outros				
	(**Especificar**)				
	<b>TOTAL (**Outros**) POR FUNCIONANÁRIO</b>				
	<b>TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>	<b>75.22</b>			<b>R\$ 1,523.87</b>
	<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>				<b>R\$ 2,176.02</b>
	<b>Módulo 2 - Benefícios mensais e Diários</b>				<b>R\$ 87.84</b>
	<b>Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes,materiais,equipamentos e outros)</b>				<b>R\$ 15.42</b>
	<b>Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas</b>				<b>R\$ 1,523.87</b>
	Subtotal				<b>R\$ 3,803.14</b>
20	Reserva técnica		0.00%	R\$	-
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3,803.14</b>
	o				

<b>MÓDULO V</b>					
<b>CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS POR FUNCIONARIO</b>					
21	Custo indiretos (administrativo + lucro)		0.000%	R\$	-
22	PIS		0.65%	R\$	26.48
23	COFINS		3%	R\$	122.22
24	ISSQN		3%	R\$	122.22
25	Outros Trbutos Federais				
26	Tribustos Estaduais (especificar)				
27	Tribustos Municipais (especificar)				
	<b>TOTAL CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS POR FUNCIONÁRIO</b>			<b>R\$</b>	<b>270.93</b>
	TOTAL PARA MÃO-DE-OBRAS POR FUNCIONARIO + Custos Indiretos e Taxa Administrativa				<b>R\$ 4,074.07</b>

<b>Quadro Resumo</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Auxiliar Geral - Valor da Hora Mão de Obra	R\$ 18.52
Auxiliar Geral - Valor Mensal da Mão de Obra	R\$ 4,074.07
Auxiliar Geral - Valor da Hora Extra 50%	R\$ 27.78
Auxiliar Geral - Valor da Hora Extra 100%	R\$ 37.04
Auxiliar Geral - Valor do Adicional Noturno	R\$ 3.70

<b>OBSERVAÇÃO</b>

<b>VALOR PROCESSO - PROPOSTA VENCEDORA</b>	<b>4,075.00</b>
<b>RESULTADO</b>	<b>R\$ 0.93</b>



---

NÚMERO DE COLABORADORES	1
LUCRO DO AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	R\$ 0.93

3277.37

## REGIME TRIBUTÁRIO NO LUCRO PRESUMIDO

CARGO	VALOR CONTRATO	CUSTO MENSAL	QUANTIDADE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAL	3,272.88	R\$ 3,098.28	4
PORTEIRO	3,050.00	R\$ 3,004.62	4
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	4,075.00	R\$ 4,074.07	1
<b>LUCRO/PREJUIZO DO CONTRADO MENSAL</b>			

RESULTADO	
	698.41
	181.53
	0.93
	<b>880.88</b>